

EMENDA AO PL 481/2025

Remaneja recursos das Ações 24.131.0037.2.0048 – Comunicação Eficiente e Transparente e 04.122.0037.2.0029 – Cerimonial do Prefeito, para a Ação 08.306.0007.2.0087 – Vix + Cidadania, com o objetivo de ampliar o alcance da política municipal de transferência de renda.

Art. 1º. Fica majorado o valor previsto no Projeto de Lei nº 481/2025 para a Ação 08.306.0007.2.0087 – Vix + Cidadania, em R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguintes ações:

Ação	Secretaria	Valor (R\$)
24.131.0037.2.0048 – Comunicação Eficiente e Transparente	Secretaria de Governo	1.700.000,00
04.122.0037.2.0029 – Cerimonial do Prefeito	Secretaria de Governo	500.000,00

Remanejamento - Destino:

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Código	Especificação	
		Capital
08.306.0007.2.0087	Vix + Cidadania	R\$ 2.200.000,00

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Outubro de 2025

Professor Jocelino

Vereador – PT

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade reforçar o orçamento do Programa Vix + Cidadania, principal instrumento de transferência de renda direta do Município de Vitória, voltado à redução da pobreza e da insegurança alimentar e à promoção da inclusão social e econômica de famílias em situação de vulnerabilidade. Instituído pela Lei Municipal nº 9.861/2022 e regulamentado pelos Decretos nº 21.156/2022 e 21.988/2023, o programa assegura um benefício mensal equivalente a 8,67% do salário-mínimo por integrante familiar, correspondendo atualmente a R\$ 114,44 por pessoa, com base em critérios socioeconômicos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

De acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA/2026), a Ação 08.306.0007.2.0087 – Vix + Cidadania possui dotação de apenas R\$ 3.600.005,00, o que permite o atendimento aproximado de 870 famílias (cerca de 2.600 pessoas). Esse valor cobre menos de 10% da demanda real identificada no Cadastro Único Municipal, que reúne mais de 9 mil famílias em situação de extrema pobreza.

Com o acréscimo de R\$2.200.000,00, o orçamento total da ação passará a R\$5.800.005,00, o que possibilitará atender cerca de 1.400 famílias (em torno de 4.200 pessoas), ampliando em 61% a capacidade de atendimento do programa. Trata-se, portanto, de um reforço orçamentário de alto impacto social, sem prejuízo a outras áreas estratégicas do orçamento municipal.

O investimento adicional é tecnicamente sustentável e socialmente prioritário, pois realoca recursos de ações de publicidade institucional e cerimonial, de natureza administrativa, para uma política pública de impacto direto na vida das famílias em vulnerabilidade. A medida está plenamente alinhada às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que estabelece como responsabilidade dos entes federados a garantia de mínimos sociais e a proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice, bem como ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pelo Decreto Federal nº 7.788/2012, que orienta o cofinanciamento de programas de transferência de renda pelos municípios.

Além disso, o reforço proposto está em conformidade com as prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO 2026) e com o Plano Municipal de Assistência Social de Vitória (2022–2025), que estabelece como metas o fortalecimento das ações de segurança de renda, segurança alimentar e desenvolvimento de capacidades das famílias atendidas pela rede socioassistencial.

Portanto, a presente emenda reafirma o compromisso do Legislativo Municipal com uma Vitória mais justa, inclusiva e solidária, que prioriza o direito à vida digna, à renda e à cidadania, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a superação da extrema pobreza no município.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Outubro de 2025

Professor Jocelino

Vereador – PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320037003400310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 03/11/2025 09:56

Checksum: **3BB0892DA0A508E63F56C5878DDE7C38D47C8A9304BD2C15DE92F8A2E8F88649**